

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018**

Aos 05 dias do mês de junho de 2018, **O MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.056.745/0001-06, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo seu Secretário, o Sr. **ISAIAS GONÇALVES DE MAGELA**, brasileiro, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua 23A, QD. 70, LT. 07, Setor Central, nesta cidade, portador da CI/SSP/MG nº 12701114 e do CPF 014.120.251-33, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Órgãos Participantes**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.204.871/0001-43, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado por sua Gestora, a Senhora **MARILANE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no RG nº DGPC 3678603 e CPF nº 836084.601-44

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.637.699/0001-00, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado por sua Gestora, a Senhora **SILVANI SILVA SANTANA AMORIM**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Palazzo, Qd. 02, Lt. 08, s/n, Setor Teófilo Nonato, nesta cidade, portadora da CI/DGPC/GO nº 2164215 e CPF nº 372.171.861-53

**Detentora da Ata de Registro de Preços:**

1. **ALFA PAPELARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 37.878.675/0001-48, com sede na Av. C-104, nº 541, Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. **MARCELINA LOUREDO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.058.108 SSP/GO, CPF nº 507.065.941-34, residente e domiciliada em Goiânia/GO.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 016/2018-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP, cujo é REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados atender



a necessidade das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP nº 016/2018 realizado em 30/05/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 016/2018-SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de 05/06/2018**, tudo constante no Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.10** Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo, no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018-SRP e seus Anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no em jornal de grande circulação.**

**2.2.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 016/2018-SRP, terá seu extrato publicado no Site Oficial e no Placar da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaiguara durante sua vigência.

**2.2.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

**3.1** Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da dos Órgãos e Secretarias, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**3.2** Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

**3.3** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Nona, desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.

**3.5.** Os MATERIAIS deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação pertinente e normas da ABNT, e descrito conforme tabela de especificação e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**3.6.** A Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal da Ata será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.5** Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	UND	AGENDA EXECUTIVA DE MESA ANO CORRENTE OU SUBSEQUENTE, CAPA DURA E BROCHURA 176 FOLHAS 14,5CMX20,5CM, COM AGENDA DIÁRIA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS E ANOTAÇÕES, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR, CORRENTE E SUBSEQUENTE COM FERIADOS NACIONAIS,	SÃODOMINGOS	R\$12,50	R\$750,00
4	33	CX	ALFINETE PARA MAPA Nº1 - ALFINETE PARA MAPA Nº1 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, MEDINDO 5MM, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO TOTAL 18MM, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	R\$1,75	R\$57,75
9	56	UND	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM DEPÓSITO. APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM O CORPO EM MADEIRA MDF, COM FIXAÇÃO DO FELTRO DE, NO MÍNIMO, 4 MM OU MATERIAL SIMILAR NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. TAMANHO MÍNIMO: 17 X 6CM, FORMATO ANATÔMICO FACILITANDO O SEU MANUSEIO, COM PORTA GIZ EM, MADEIRA MDF.	STALO	R\$2,42	R\$135,52
11	3204	UND	ARQUIVO MORTO PAPELÃO: ARQUIVO MORTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO POLIONDA NA COR KRAFT FORMATO 340 X 133 X 240 MM GRAMATURA DE 428 G/M2	BECCUS	R\$1,30	R\$4.165,20
12	54	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO. CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL (POLIONDAS), MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, 245 MM DE ALTURA, 135 MM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	ALAPLAST	R\$2,80	R\$151,20
16	81	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE - REFIL FINO. BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,5 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA ELÉTRICA	RENDCOLA	R\$21,00	R\$1.701,00



17	76	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO. BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: ( 11,5 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA ELÉTRICA.	RENDCOLA	R\$21,00	R\$1.596,00
19	168	UN	PILHAS TIPO BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 (TIPO ELGIN, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	ELGIN	R\$0,92	R\$154,56
22	48	UN	BOBINA TERMOSENSÍVEL 1 VIA E ALERTA FINAL, MEDINDO 57MMX40M E COM DIÂMETRO INTERNO DE 13MM, APROXIMADAMENTE	57X22SILFER	R\$1,70	R\$81,60
23	9560	UN	BORRACHA Nº 60. BORRACHA ESCOLAR: MACIA, SUAVE E NA COR BRANCA. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE SEM MANCHAR O PAPEL. FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA. FORMATO QUADRANGULAR. TAMANHO Nº 60.	REDBOR	R\$0,07	R\$669,20
24	1108	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 48FLS COM PAUTA, COSTURADO, CAPA DURA 250G/M2 E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2. MEDINDO 140MMX202MM.	TILIBRA	R\$1,50	R\$1.662,00
25	1555	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS COM PAUTA, COSTURADO, CAPA DURA 250G/M2 E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2. MEDINDO 140MMX202MM	TILIBRA	R\$1,98	R\$3.078,90
26	8570	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 96FLS COM PAUTA, COSTURADO, CAPA DURA 250G/M2 E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2. MEDINDO 200MMX275MM	TILIBRA	R\$2,98	R\$25.538,60
27	1000	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 96FLS SEM PAUTA, COSTURADO, CAPA DURA 250G/M2 E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2. MEDINDO 200MMX275MM	TILIBRA	R\$3,10	R\$3.100,00
28	200	UN	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS. CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES: 202MMX275MM, 200 FOLHAS	TILIBRA	R\$6,80	R\$1.360,00
29	17	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO CRISTAL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSLÚCIDO COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM	ACRIMET	R\$30,00	R\$510,00





31	4524	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (TIPO BIC, ECONOMIC, KILOMÉTRICA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	ECONOMIC	R\$0,35	R\$1.583,40
32	2892	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (TIPO BIC, ECONOMIC, KILOMÉTRICA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	ECONOMIC	R\$0,35	R\$1.012,20
33	1260	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (TIPO BIC, ECONOMIC, KILOMÉTRICA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	ECONOMIC	R\$0,35	R\$441,00
34	220	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 2.0MM, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) 6.0MM (DIÂMETRO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS.	LEONORA	R\$1,90	R\$418,00
38	2800	UN	CAPA DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO A4 (210MMX297MM), INDEFORMÁVEL, CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO	ACP	R\$0,22	R\$616,00
39	472	UN	CAPA DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO OFÍCIO (216MMX330MM), INDEFORMÁVEL, CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO.	ACP	R\$0,24	R\$113,28



56	250	CX	COLCHETE Nº15 DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA 72X1 PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO. O SEU MANUSEIO SE FAZ NATURALMENTE DOBRANDO AS SUAS HASTES DE AÇO FLEXÍVEIS. UTILIZADO P/ PRENDER PAPEIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS ARQUIVOS, PASTAS CATÁLOGOS, ETC.	XR	R\$4,10	R\$1.025,00
57	358	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML: BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, SEM ODORE, BOA COBERTURA, FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO E QUE DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO.	RADEX	R\$0,80	R\$286,40
58	236	UN	DVD-R VIRGEM, GRAVÁVEL, VELOCIDADE 16X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7GB/120MIN	MULTILASER	R\$0,70	R\$165,20
59	24	UN	DVD-RW VIRGEM, REGRAVÁVEL, VELOCIDADE 16X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7GB/120MIN	ELGIN	R\$3,00	R\$72,00
60	2604	UN	E.V.A. FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A., DE 48X40CM, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2MM, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	DUBFLEX	R\$0,80	R\$2.083,20
62	2708	UN	E.V.A. COM GLITTER. FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A., DE 48X40CM, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2MM, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JOCAR	R\$2,40	R\$6.499,20
64	112	PCT	ELÁSTICO EM LÁTEX Nº 18 100G, COM APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	REDBOR	R\$1,95	R\$218,40
66	1220	UN	ENVELOPE 20CMX28CM TIPO SACO GRAMATURA DE 80 G/M²	FORONI	R\$0,09	R\$109,80
67	4130	UN	ENVELOPE OFÍCIO. ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL OU OURO, GRAMATURA 80G, MEDINDO 26CMX36CM, ENVELOPE KRAFT OFÍCIO 26CMX36CM. ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL OU OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 26CMX36CM,	26X36KRAFT FORONI	R\$0,13	R\$536,90
68	1256	UN	ENVELOPE KRAFT 114MMX162MM. ENVELOPE KRAFT TIPO SACO BRANCO LISO 114MMX162MM 80G/M².	FORONI	R\$0,04	R\$50,24
69	4490	UN	ENVELOPE KRAFT TIPO SACO A4 24CMX34CM. ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL OU OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 24CMX34CM,	FORONI	R\$0,13	R\$583,70
71	800	UN	ENVELOPE TIPO CARTA 114MMX162MM	FORONI	R\$0,04	R\$32,00
73	720	UN	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL OU OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 16,2CMX22,9CM	KRAFTFORONI	R\$0,09	R\$64,80
74	320	UN	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO LISO 114MMX229MM	FORONI	R\$0,04	R\$12,80



77	604	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	EJR	R\$0,05	R\$30,20
78	1004	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 9MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	EJR	R\$0,07	R\$70,28
81	6	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 25,4MMX66,7MM 100X1. ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA (TIPO PIMACO 6180 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR), FORMATO CARTA 25,4MM x 66,7MM, COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, TRÊS COLUNAS, 10 LINHAS, PARA IMPRESSORAS INK JET/LASER.	COLACRIL	R\$24,00	R\$144,00
82	6	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 50,8MMX101,6MM 100X1. ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA (TIPO PIMACO 6183 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR), FORMATO CARTA 50,8MM x 101,6MM, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, DUAS COLUNAS, 5 LINHAS, PARA IMPRESSORAS INK JET/LASER.	COLACRIL	R\$24,00	R\$144,00
85	108	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA. EXTRATOR GALVANIZADO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPO 26/6 MEDINDO 15,0 CM DE COMPRIMENTO	CARBRINK	R\$0,84	R\$90,72
86	48	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE TIPO DUREX 12MMX50M: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX50 M, PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO	EUROCEL	R\$0,80	R\$38,40
89	1148	UN	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MONOFACE 45MM X 45M: FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICOBASE ÁGUA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, AMBOS COM APLICAÇÕES DE ADESIVOEM APENAS UM LADO MONOFACE. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: GRAMATURADO ADESIVO MÍNIMO	EUROCEL	R\$1,70	R\$1.951,60
95	200	RL	FITILHO PARA PRESENTE CONFECCIONADO EM FIO SINTÉTICO OPACO, COM APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 METROS, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.CONFECCIONADO EM 49% PROLIPROPILENO E 02% PIGMENTOS	NIZURI	R\$1,00	R\$200,00





102	134	UN	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA 100FLS, CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO, PAPEL 75G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CLASSE	R\$31,90	R\$4.274,60
105	245	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO Nº 26/6. CAIXA COM 5000 GRAMOS	CIS	R\$2,60	R\$637,00
106	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO Nº 106/6 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE PRESSÃO (GRAMPEADOR DE TAPECEIRO). CAIXA COM 5000 GRAMOS	ACC	R\$10,20	R\$306,00
108	185	CX	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, TIPO ROMEU E JULIETA EM METAL GALVANIZADO, MEDINDO 8CM DE ALTURA DO GRAMPO, LÂMINA DE AÇO SUPER RESISTENTE, EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CAIXA C/50 JOGOS	CHAPARRAU	R\$4,40	R\$814,00
111	100	UN	ISOPOR BRANCO 100X50X2CM. PLACA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM DIMENSÕES DE 100CMX50CM E ESPESSURA DE 2CM, NA COR BRANCA.	C.OESTE	R\$2,45	R\$245,00
112	254	UN	ISOPOR BRANCO 100X50X5CM. PLACA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM DIMENSÕES DE 100CMX50CM E ESPESSURA DE 5CM, NA COR BRANCA.	C.OESTE	R\$6,40	R\$1.625,60
114	22	CX	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITO: LÂMINA DE AÇO, COM 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS ARESTAS CORTANTE, DEVENDO TER FURO PADRONIZADO PARA ENCAIXENOS DIVERSOS MODELOS DE ESTILETES E POSSIBILITAR O DESCARTE CONTÍNUO DA LÂMIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES	BRW	R\$1,80	R\$39,60
121	34	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM 216MMX320MM 200FLS. LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 1040 G/M , REVESTIDO EM PAPEL 120 G TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNOPAPEL 120 G E MIOLO PAPEL 56 G/M , CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM.	TILIBRA	R\$11,40	R\$387,60
123	58	UN	LIVRO DE PONTO 160FLS 153MMX216MM CAPA/CONTRACAPA: DURA DE PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M²	TILIBRA	R\$8,00	R\$464,00



124	34	UN	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100FLS 218MMX319MM CAPA/CONTRACAPA: DURA DE PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> REVESTIDA POR PAPEL OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M <sup>2</sup> . COM ESPAÇO PARA 4 ASSINATURAS.	TILIBRA	R\$11,00	R\$374,00
126	10	UN	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA ESCOLAR 100FLS 224X310MM FORMATO: VERTICAL 22,4 X 32,1 CM - FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 100 - PAPEL: BRANCO 63 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA: PRETA CARTONADA 240 G.	DIGICOR	R\$17,50	R\$175,00
128	710	UN	MARCA-TEXTO. MARCADOR AMARELO FLUORESCENTE DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA COM TRAÇO DE 4MM, COR FLUORESCENTE AMARELA OU VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL. TINTA À BASE D'ÁGUA QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	MASTERPRINT	R\$0,70	R\$497,00
129	1744	CX	MASSA DE MODELAR 12X1	SPASH	R\$1,80	R\$3.139,20
131	158	UN	MOLHA DEDO EM GEL 12G. MOLHA DEDO EM GEL 12G, COM GLICERINA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	RADEX	R\$1,18	R\$186,44
132	4	UN	NUMERADOR METÁLICO DE PÁGINA. CARIMBO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE 6 DÍGITOS COM REGULAGEM DE REPETIÇÃO PARA NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, DOCUMENTOS E PROTOCOLOS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL DE NÚMEROS; CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA A REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO E QUANTIDADE DE DÍGITOS NA CARIMBAGEM. EMPUNHADEIRA CONFORTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE. BASE EM MODELO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55MMX38MM E ALTURA COM EMPUNHADURA 130MM. TAMANHO DO TEXTO: LARGURA DE 17MM E COMPRIMENTO DE 30MM.	CARBRINK	R\$118,00	R\$472,00
140	2321	RS	PAPEL SULFITE ALCALINO 75G/M <sup>2</sup> A4, MEDINDO 21CMX29,7CM, PCT COM 500FLS ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO, LACRADO.	CHAMEX	R\$14,30	R\$33.190,30
141	1550	UN	PAPEL SULFITE COLORIDO 75G/M <sup>2</sup> A4, MEDINDO 21CMX29,7CM, PCT COM 100FLS ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO, LACRADO, CORES VARIADAS.	CHAMEX	R\$3,80	R\$5.890,00
144	760	UN	PAPEL CAMURÇA. PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA MÍNIMA 85G/M <sup>2</sup> EM CORES VARIADAS, COM FORMATO 40CMX60CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO.	ARTFLOC	R\$0,40	R\$304,00



149	400	UN	PAPEL CELOFANE: PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0)CM	PREMIATTA	R\$0,40	R\$160,00
150	1680	UN	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, COLOR SET, CORES VARIADAS MEDINDO 48 CMX66 CM, GRAMATURA 110G/M <sup>2</sup> , IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS.	PREMIATTA	R\$0,56	R\$940,80
153	110	PCT	PAPEL CREPOM 10X1, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL, O MESMO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, COM ETIQUETA INFORMATIVA, CONTENDO 10 UNIDADES.	ARTFLOC	R\$5,50	R\$605,00
156	3000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO A4. PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210, COMPRIMENTO 297, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTO A4, 120G/M <sup>2</sup> , 210X297MM.	EDISPEL	R\$0,18	R\$540,00
158	360	UN	PAPEL LAMINADO: PAPEL LAMINADO, MONOLÚCIDO 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 40 G/M, COM LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 0,007 MICRAS, ONDE POSTERIORMENTE É APLICADA TINTADE VERNIZES E CORANTES BÁSICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	PREMIATTA	R\$0,43	R\$154,80
161	3400	UN	PAPEL SEDA: PAPEL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48CMX60CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20G/M <sup>2</sup> .	VMP	R\$0,12	R\$408,00
162	200	UN	PAPEL SULFITÃO 63G/M <sup>2</sup> COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 66CMX96CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	VCP	R\$0,37	R\$74,00
164	320	UN	PASTA "L" EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, TAMANHO A4 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL	POLIBRAS	R\$0,40	R\$128,00



165	300	UN	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, tamanho Ofício, medindo 350 mm (largura) X 280 mm (altura) X 60 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRAMA	R\$6,00	R\$1.800,00
166	320	UN	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, tamanho Ofício, medindo 350 mm (largura) X 280 mm (altura) X 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRAMA	R\$6,00	R\$1.920,00
167	90	UN	PASTA CATÁLOGO: tamanho Ofício (216 X 330 mm), com lombo estreito, capa em PVC (plástica), com visor externo, contendo 100 plásticos transparentes.	ACP	R\$10,30	R\$927,00
170	432	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO Ofício 40mm. Pasta transparente com abas e elástico: confeccionada em polipropileno ou material similar, transparente, com espessura de 40mm, com elástico prensado e suporte metálico (dispensando uso de nó), com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	ACP	R\$2,05	R\$885,60
172	448	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO Ofício sem lombo. Pasta transparente com abas e elástico: confeccionada em polipropileno ou material similar, transparente, com espessura de 0mm, com elástico prensado e suporte metálico (dispensando uso de nó), com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	ACP	R\$1,15	R\$515,20



175	95	UN	PASTA SANFONADA A4 DE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA SANFONADA A4 DE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM, TAMANHO OFÍCIO (240X330MM), ESPESSURA DE 0,5MM, FECHAMENTO EM ELÁSTICO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO.	ACP	R\$9,75	R\$926,25
176	78	UN	PASTA SANFONADA A4 DE PLÁSTICO COM 31 DIVISÓRIAS. PASTA SANFONADA A4 DE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM, TAMANHO OFÍCIO (240X330MM), FECHAMENTO EM ELÁSTICO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO	ACP	R\$28,00	R\$2.184,00
177	83	UN	PASTA SANFONADA OFÍCIO DE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM, TAMANHO OFÍCIO (280X380MM), FECHAMENTO EM ELÁSTICO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO	DAC	R\$12,00	R\$996,00
178	78	UN	PASTA SANFONADA OFÍCIO DE PLÁSTICO COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM, TAMANHO OFÍCIO (280X380MM), FECHAMENTO EM ELÁSTICO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO.	DAC	R\$29,00	R\$2.262,00
179	1964	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA DE 1ª QUALIDADE COM ETIQUETA, 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 360MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 200G/M², ESPESSURA 0,27 MM, PESANDO 0,05 KG.	DELLO	R\$1,25	R\$2.455,00
181	44	CX	PERCEVEJO: EM AÇO CARBONO, OU MATERIAL SIMILAR, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COR DOURADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	BRW	R\$1,23	R\$54,12
188	60	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº0. PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 0, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$0,92	R\$55,20
191	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº14: PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 14, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$1,80	R\$126,00





192	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº16: PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$2,10	R\$147,00
193	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº18: PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 18, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$2,55	R\$178,50
194	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº2. PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 2, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$1,10	R\$77,00
195	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº20: PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 20, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$3,50	R\$245,00
196	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº4. PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 4, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$1,10	R\$77,00
197	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº6. PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 06, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$1,30	R\$91,00
198	70	UN	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº8: PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 08, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	LEONORA	R\$1,40	R\$98,00
199	1284	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA GRANDE. N 1100: PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5 MM E 8.MM, A TINTA DEVERÁ SER LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA E ATÓXICA RECARREGÁVEL COM TINTA, NAS CORES VERDE, VERMELHO, PRETO E AZUL.	PILOT	R\$2,15	R\$2.760,60



205	20	PCT	PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE OFÍCIO 100X1. PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) COM 226MM DE LARGURA, 340MM DE COMPRIMENTO E 0,05MM (125MIC) DE ESPESURA. PARA PLASTIFICAÇÃO À QUENTE, RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA; À PROVA D'ÁGUA; ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA. ACABAMENTO BRILHANTE COM CANTOS ARREDONDADOS. ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	MBSET	R\$63,80	R\$1.276,00
207	38	UN	PORTA OBJETOS TRIPLO DE MESA PARA LÁPIS, LEMBRETE E CLIPS, COM TRÊS COMPARTIMENTOS CONJUGADOS, EM ACRÍLICO RESISTENTE, NA COR CRISTAL. COMPRIMENTO 226MM, LARGURA 65MM E ESPESURA 3MM.	DELLO	R\$5,40	R\$205,20
208	700	UN	PORTA-CRACHÁ. PORTA-CRACHÁ HORIZONTAL PVC CRISTAL FLEXÍVEL COM PRESILHA FIXA, TAMANHO 7CMX10 CM, ABERTURA LATERAL 7CM.	ACP	R\$0,64	R\$448,00
209	116	UN	PRANCHETA: PRANCHETA OFICIO, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 33X23CM, COM PREDEDOR DE METAL PARA PAPÉIS.	NOVACRIL	R\$6,90	R\$800,40
213	571	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA X 2MM DE ESPESURA. DEVERÁ O PRODUTO SER EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE.	WALEU	R\$0,65	R\$371,15
216	86	RL	TECIDO T.N.T. COLORIDO 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140CM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM DIVERSAS CORES.	SULBRASIL	R\$9,10	R\$782,60
220	132	UN	TESOURA MULTIUSO 8". TESOURA MULTIUSO 8" COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM (VARIÁVEL DE 10%), CABO ANATÔMICO VERSÁTIL (CANHOTOS E DESTROS) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	R\$2,86	R\$377,52
222	24	UN	TINTA PARA CARIMBO 42 ML. TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA. COMPONENTES: ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM ALMOFADA, ENVASADO EM FRASCO DE 42ML. CORES VARIADAS.	JAPAN	R\$1,60	R\$38,40
224	800	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS. FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE À LAVAGENS.	ACRILEX	R\$1,90	R\$1.520,00

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 143.935,93 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).**

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

**6.1** Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na dotações orçamentárias do exercício 2018/2019:

### GABINETE DO PREFEITO

- 02.01.04.122.0202.2.003.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 02.01.04.122.0202.2.003.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 02.02.04.122.0207.2.008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 02.02.04.122.0207.2.008.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
- 02.02.04.122.0208.2.009.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 02.02.04.122.0208.2.009.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 02.04.12.361.0401.2.012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- 02.04.12.361.0401.2.012.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
- 02.04.12.361.0405.2.041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- 02.04.12.361.0405.2.041.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
- 02.04.27.812.0407.2.017.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 02.04.27.812.0407.2.017.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

### SECRETARIA DE TRANSPORTE

- 02.09.26.782.0903.2.031.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 02.09.26.782.0903.2.031.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01.10.301.0702.2.025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
10.01.10.301.0702.2.025.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.  
10.01.10.301.0702.2.042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
10.01.10.301.0702.2.042.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.  
10.01.10.302.0701.2.054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
10.01.10.301.0701.2.054.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.  
10.01.10.305.0701.2.056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
10.01.10.305.0701.2.056.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.01.08.241.0802.2.078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
14.01.08.244.0801.2.028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
14.01.08.244.0801.2.028.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.  
14.01.08.244.0802.2.029.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
14.01.08.244.0802.2.029.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.  
14.01.08.244.0802.2.050.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
14.01.08.244.0802.2.050.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.  
14.01.08.244.0802.2.079.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
14.01.08.244.0802.2.079.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

#### **8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:**

**8.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras do Município de PARANAIGUARA/GO que serão responsáveis pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO eventuais inconsistências.

8.1.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.1.3 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.1.4 A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos materiais.

8.1.5 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

#### **8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

**8.2.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;





**8.2.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**8.2.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**8.2.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1A** Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.2** *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

**9.1.3** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.4** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.1.5** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.6** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.7** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.8** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**9.1.9** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.10** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**9.2.2** *Pela Detentora quando:*

**9.2.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.2.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Paranaiguara, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.3.1** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**11.3.3** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**11.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**12.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

**12.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Fica como fiscal do presente instrumento o(a) **Sr(a). Cleumi Lopes Martins Rosa**, com a matrícula nº 8261, nomeada pela Portaria municipal nº 084/2017, de 07 de março de 2017.

**13.2** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018-SRP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paranaiguara/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

**ISAÍAS GONÇALVES DE MAGELA**  
**Secretário de Administração**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIGUARA**  
**MARILANE DA SILVA BARBOSA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE PARANAIGUARA**  
**SILVANI SILVA SANTANA AMORIM**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**ALFA PAPELARIA LTDA ME**  
**MARCELINA LOUREDO DOS SANTOS**  
**DETENTORA DA ATA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_